

LEILÃO N° 02/2013
Processo n° 926/2013

A **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A – IQUEGO**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.541.283./0001-41, sediada na Avenida Anhanguera, n° 9827, Bairro Ipiranga, nesta capital, devidamente representada pelo seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que no **dia 29.10.2013, no horário das 09:30 horas**, fará realizar Licitação, na modalidade Leilão, do tipo maior lance, para alienação de bens inservíveis e sucateados, especificados no Anexo “I” deste edital, com fundamento na Lei Federal n°8.666/93. Cópias do Edital encontram-se à disposição dos interessados na Av. Anhanguera n° 9.827, Bairro Ipiranga, Fone: 3235-2900 - ramal: 2915 e no site www.iquego.com.br.

1 – DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente **Licitação é a alienação de bens inservíveis e sucateados**, discriminados por itens, conforme relação constante no ANEXO I, que é parte integrante deste Edital.

1.2 – As visitas e vistorias dos bens ofertados poderão ser feitas nos dias 21, 22, 23 e 28 de outubro do corrente ano, no horário das 8:00h às 17:00h.

2 – DA DATA E DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

2.1 – O leilão será realizado no **dia 29.10.2013**, e terá **início às 09:30 horas**, na Avenida Anhanguera, N°. 9.827, Bairro Ipiranga, nesta capital.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar do presente Leilão, pessoas físicas e jurídicas, desde que legalmente habilitadas ou constituídas na forma das legislações civil e comercial, sendo expressamente vedada a participação de servidores da IQUEGO, de empresas que tenham sócios servidor ou dirigente da IQUEGO, bem como aqueles citados no inciso III do artigo 9º, da Lei 8.666/93;

3.2 – No ato da arrematação, o interessado apresentará os seguintes documentos, originais ou cópias autenticadas, sob pena de nulidade do lance:

3.2.1 – Identidade (RG), no caso de pessoa física, ou contrato social, no caso de pessoa jurídica;

3.2.2 – CPF, se Pessoa Física e CNPJ, se pessoa jurídica;

3.2.3 – Procuração do representante da licitante Pessoa Jurídica e da licitante Pessoa Física, caso a própria não venha a participar da fase de lances.

3.3 – Os documentos referidos nos subitens anteriores deverão ser apresentados em cópia integral, legível e em boa forma. As cópias deverão estar devidamente autenticadas.

4 – DO PREÇO E DOS LANÇOS

4.1 – No dia, hora e local designados para o LEILÃO, os lances serão oferecidos verbalmente, a partir do preço mínimo avaliado de cada lote, constante no ANEXO “II” deste edital, considerando vencedor o licitante que fizer a maior oferta por lote.

4.2 – Os lances serão apresentados por lote.

4.3 – O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação de cada item descrito no ANEXO “I”, que é parte integrante deste edital.

4.4 – A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

4.5 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

5 – DA ARREMATÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – Os bens objeto do presente Leilão serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo providências referentes à retirada e transportes dos mesmos.

5.2 – O arrematante pagará no ato da arrematação o valor do lance, em CHEQUE ou depósito bancário no BANCO ITAÚ, AGENCIA 4614, CONTA-CORRENTE Nº. 01399-5 em nome da Indústria Química do Estado de Goiás S.A, sendo que os bens arrematados serão liberados somente após a respectiva compensação ou confirmação do depósito.

5.3 – O quantitativo apurado no leilão será depositado no **BANCO ITAÚ, AGENCIA 4614, CONTA-CORRENTE Nº. 01399-5 em nome da Indústria Química do Estado de Goiás S.A.**

5.4 – É proibido o arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, **negociar o bem**, antes da RETIRADA de que trata este Edital.

5.5 – A nota de venda será emitida em **nome do arrematante**, não sendo permitida a troca de nomes após a sua emissão.

5.6 – O arrematante que emitir cheque sem fundos, sustar seu pagamento ou frustrar, por qualquer meio, o pagamento do bem arrematado, terá a venda cancelada, pagará multa de 10% (dez por cento), sob o valor da arrematação

5.7 – As despesas decorrentes de transporte do bem correrão por conta do arrematante, ficando a IQUEGO isenta de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes que porventura venham ocorrer na movimentação do bem.

6 – DA RETIRADA

6.1. Os arrematantes terão o **prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados da compensação do cheque ou confirmação do depósito bancário, para retirada dos bens arrematados. Findo esse prazo, fica estipulada uma **multa** de armazenagem de **10% (dez por cento)**, nos próximos 30 (trinta) dias subsequentes. E, se ultrapassado esse período, o arrematante **perderá** o bem arrematado e o respectivo pagamento do lance ofertado.

6.2. Os bens serão entregues aos arrematantes após atendido item 5.2 deste edital e com a apresentação dos seguintes documentos:

6.2.1. Carteira de Identidade emitida por Órgão de Segurança Pública ou Entidade de Classe representativa de Categoria Profissional e CPF, quando se tratar de pessoa física;

6.2.2. Identificação de CNPJ, por meio de carimbo padronizado e assinatura, quando se tratar de pessoa jurídica.

6.3. A retirada dos bens deverá obedecer aos mesmos **horários** estipulados para visitação conforme subitem 1.2 deste Edital.

6.4. Todos os **custos** de retirada dos bens arrematados serão de total responsabilidade do arrematante, ficando assim a Indústria Química do Estado de Goiás livre de qualquer indagação futura.

6.5 – O arrematante terá total responsabilidade sobre o destino do objeto arrematado.

7 – DO PROCESSO E DO RECURSO

7.1 - A Comissão de Licitação prestará **os esclarecimentos** necessários e fornecerão aos interessados, cópia do edital e respectiva relação contendo a identificação, estado de conservação e valor mínimo do lance, bem como outras informações necessárias sobre o Leilão.

7.2 - Todos quantos participarem desta licitação terão **direito público subjetivo** à fiel observação do pertinente procedimento, nos termos deste Edital e da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores introduzidas;

7.3 - Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, caberá **recurso ao Senhor diretor Presidente**, nos termos da lei de Licitações.

7.4 – Este leilão será conduzido por servidor especialmente designado em Portaria pela Presidência da Iquego.

8 - DAS PENALIDADES

8.1 - A falta de pagamento do valor da arrematação sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666/93, com suas modificações posteriores introduzidas.

8.2 - Preventivamente, destacamos o Art. 335 do CP, que versa sobre venda em hasta pública, entre outras: "Art. 335. Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela Administração Federal, Estadual ou Municipal, ou por Entidade Paraestatal, afastar ou procurar agastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos ou multa, além da pena correspondente à violência".

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A oferta de lance implica na **aceitação tácita** das disposições deste Edital;

9.2 - A partir do pagamento do valor oferecido pelo produto correrão por conta dos arrematantes todas as **despesas relativas à retirada** e outras por ventura decorram de quaisquer gravames sobre os bens;

9.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de licitação.

9.4 - O presente Leilão poderá ser anulado por ilegalidade ou revogado, cancelado e transferido por interesse da IQUÉGO, sem que destes atos caibam quaisquer indenização.

9.5 – Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registrados os trabalhos realizados com todos os fatos relevantes, que será assinada pela Comissão de Licitação.

9.6 – O presente Edital será afixado no Quadro de Aviso de licitações da IQUÉGO, publicado por 01 (uma) vez no Diário Oficial do Estado de Goiás, em Jornal de Circulação Diária e divulgado pela Internet no site e www.iquego.com.br.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO DA INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - IQUÉGO, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

Luciane Rodrigues Dutra
ASSESSORA DE LICITAÇÃO/ PRESIDENTE DA CPL

ANEXO "I"**RELAÇÃO DISCRIMINADA DOS LOTES DESTINADOS AO LEILÃO Nº. 02/2013 - I Q U E G O**

INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A

LOTES DE BENS INSERVÍVEIS E SUCATAS
17/09/2013

**CHAPA****LOTE 01**

AMASSADEIRA NEUBERGER

376

LOTE 02

BALANÇA MARCA TOLEDO CAP 375

205

BALANÇA DE PRECISÃO

361

BALANÇA MARCA TOLEDO

854

BALANÇA MICRONAL B-400

1448

BALANÇA ANALÍTICA ELETRÔNICA

2245

BALANÇA ELETRÔNICA KDL HIPER 50

2617

BALANÇA ELETRÔNICA KLD HIPER 50

2960

BALANÇA DE PRECISÃO

1201

LOTE 03

BALANÇA FILIZOLA CAP. 150 KG

208

LOTE 04 - SUCATAS

CADEIRA EM CEREJEIRA

57

CADEIRA COM ARMAÇÃO DE AÇO

242

APARELHO AGITADOR MACNÉTICO

890

MESA EM CEREJEIRA

1073

SISTEMA DE CROMATOGRAFIA

1131

CADEIRA ALMOFADADA NA COR

1496

MAQUINA DATILOGRAFIA

1575

DESINTEGRADOR DE COMPRIMIDOS

1635

CADEIRA SEM BRAÇO PRETA

1726

IQUEGO – Indústria Química do Estado de Goiás S/A - Av. Anhanguera, nº 9827 – Bairro Ipiranga.

Cx. Postal 15.102 – CEP 74.450-010 – Goiânia-GO – Fone: (62) 3235-2900 | Fax: (62) 3297-1910

www.iquego.com.br





AR CONDICIONADO 18000 BTUS	1873
FRAGMENTADORA CS-200	1987
SISTEMA DE CROMOTOGRAFIA	1992
CODIFICADORA MOD. A100	2014
ESTABILIZADOR STAY 2000.	2114
APARELHO DE LIMPEZA POR ULTRA	2118
BEBEDOURO DE ÁGUA IBBL	2342
MICRO COMPUTADOR PENTIUM	2386
MICRO COMPUT. NOVA DATA	2499
TANQUE EM POLIETILENO COR	2746
TANQUE EM POLIETILENO COR	2747
CENTRAL TELEFONICA INTEL-BRAZ	2763
CADEIRA INTERCULER NA COR	2798
MANÔMETRO DE PRESSÃO	3026
MANÔMETRO DE PRESSÃO	3032
APARELHO DE AR CONDICIONADO	3059
LAVADORA A.P. KARCHER	3202
LAVADORA DE PRESSÃO 600 I	3219
CORTADOR DE GRAMA MC50E	3414
MICRO COMPUTADOR INTEL	3440
SERV. MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO.	3618



LOTE 05

Caixa	Quantidade
Caixa Embarque V-30 italic	36.500 und
Caixa Embarque V-50 italic	33.800 und
Caixa Embarque V-250 italic	4.500 und
Caixa Embarque Cód. 02 PP IQ.	12.000 und
Caixa Embarque Cód. 12 PP IQ	5.000 und
Caixa Embarque Cód. 14 PP IQ	15.000 und
Caixa Embarque pap. Cód. 100/400 IQ	1.500 und
Caixa Embarque pap. Cód. 15 IQ (1)	5.000 und
Caixa Embarque pap. Cód. 410 A/B IQ (2)	25.000 und
Caixa Padrão Cart. Cód. 009 IQ	3.000 und
Caixa Padrão Cart. Cód. 013 IQ	6.800 und

IQUEGO – Indústria Química do Estado de Goiás S/A - Av. Anhanguera, nº 9827 – Bairro Ipiranga.

Cx. Postal 15.102 – CEP 74.450-010 – Goiânia-GO – Fone: (62) 3235-2900 | Fax: (62) 3297-1910

www.iquego.com.br



Caixa Padrão Cart. Cód. 001 IQ
Bandeja Papelão Cód. V120 ITALIC
Bandeja Papelão Cód. V50 ITALIC

19.600 und
3.800 und
8.500 und



LOTE 06

Bobina	Quantidade
Bobina Alum. 132 mm s/ grav. p/ Envelope	100 kg
Bobina Alum. 160 mm s/ grav. p/ Envelope	1.100 kg
Bobina PVC AMBAR 136 mm	274 kg
Bobina PVC AMBAR 160 mm	121 kg

LOTE 07

Frasco	Quantidade
Frasco Vidro 100 ml s/ grav. PP 24 mm	4.300 und
Frasco Vidro 120 ml s/ grav. PP 24 mm	235.000 und
Frasco Vidro 30 ml s/ grav. PP 24 mm.	353.700 und
Frasco Vidro 120 ml s/ grav. vic 23 mm	3.700 und

LOTE 08

Filme	Quantidade
Filme Termoencolhível Cod. V50 ITALIC	520 KG
Filme Termoencolhível Cod. V120 ITALIC	380 KG

IUEGO – Indústria Química do Estado de Goiás S/A - Av. Anhanguera, nº 9827 – Bairro Ipiranga.

Cx. Postal 15.102 – CEP 74.450-010 – Goiânia-GO – Fone: (62) 3235-2900 | Fax: (62) 3297-1910

www.iuego.com.br



TODOS OS LOTES NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE SE ENCONTRAM

ANEXO "II"
VALOR INICIAL DOS LANÇOS
LEILÃO N.º 02/13



PROCESSO N.º. 926/2013

Interessado: Presidência – IQUEGO.

Assunto: **Determina através da Portaria n.º 068/2013 – PRESI, instituir Comissão Especial para levantamento de todos os bens inservíveis, embalagens e etc.**

DESPACHO N.º. – 043/2013 – GAA – Encaminhem-se os autos para a Assessoria de Licitação, para informar que foram anexados os orçamentos conforme solicitado, e avaliando os valores, os preços que são mais vantajosos para a IQUEGO, estão abaixo discriminados.

Item	Lote	Valor
01	Lote 01	R\$ 1.500,00
02	Lote 02	R\$ 1.100,00
03	Lote 03	R\$ 200,00
04	Lote 04	R\$ 600,00
05	Lote 05	R\$ 7.100,00
06	Lote 06	R\$ 1.000,00
07	Lote 07	R\$ 4.050,00
08	Lote 08	R\$ 500,00

Gerência de Apoio Administrativo da Indústria Química do Estado de Goiás S/A - IQUEGO, no primeiro dia do mês de outubro de 2013.


Anacary R. Rezende
Gerência de Apoio Administrativo

ARR: